



Município de Valença do Piauí

DECRETO SEC/GOV Nº 21, DE 14 ABRIL DE 2026.

“Decreta Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal do Poder Executivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência privativa que lhe confere a art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as tradicionais manifestações alusivas ao dia de Tiradentes;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo aos Servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, no dia 20 de abril de 2026, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Valença do Piauí-PI.

Parágrafo único. Os servidores lotados nas Secretarias Municipais abrangidas pelo recesso permanecerão à disposição da Administração Pública, podendo ser convocados a qualquer tempo, conforme a necessidade do serviço, por determinação dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º. O recesso ocorrerá sem prejuízo dos serviços julgados essenciais e de interesse público prestados pelo Município à população, em especial àqueles no âmbito da saúde, limpeza urbana e demais serviços essenciais.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Valença do Piauí-PI, 14 de abril de 2026.

MARCELO COSTA E SILVA:7431729634
9

Assinado de forma digital por MARCELO COSTA E SILVA:7431729634
DN: cn=BR, st=PI, ou=Valença do Piauí, ou=CP-Brasil, ou=CERTIFICADO DIGITAL, ou=Certificado Digital
PI AL, ou=2713404090182, ou=AC SingsularID
Multiple: cn=MARCELO COSTA E SILVA:7431729634

MARCELO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal